



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAP - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 88448438/2019**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **do Sul de Minas**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG
CPF/CNPJ	17.281.106/0308-78
Endereço	Rua Alto do Tide, s/nº - Vila Paiva
Município	Varginha
Código da atividade principal	F-02-01-1
Descrição da atividade principal	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos
Parâmetro	Número de veículos: 16 veículos
Critério locacional	0

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 16/10/2029.

Varginha, 16 de Outubro de 2019.

**- A descrição dos produtos ou resíduos autorizados nesta licença se encontram no verso deste Certificado.**

**- Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais.**

**- Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.**

**Nº ID: 88448.**

<b>Nº ONU</b>	<b>Produtos perigosos</b>
1778	ÁCIDO FLUOSSILÍCIO
1362	CARVÃO ATIVADO
1907	CAL SODADA
1760	LÍQUIDO CORROSIVO N.E. Sulfato de Alumínio Líquido
1017	CLORO
1748	HIPOCLORITO DE CÁLCIO SECO
2014	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO SOLUÇÃO AQUOSA
2582	CLORETO FÉRRICO SOLUÇÃO
1823	HIDRÓXIDO DE SÓDIO SÓLIDO
1760	LÍQUIDO CORROSIVO N.E. Policloreto de Alumínio
1760	LÍQUIDO CORROSIVO N.E. Ortopolifosfato Estabilização
1907	SACOS VAZIOS - CAL HIDRATADA
1760	BOMBONA VAZIA de Ortopolifosfato Estabilizador Ag - Emb. 20 Litros
1362	SACOS VAZIOS - CARVÃO ATIVADO
1748	"BOMBONA DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO 40 KG VAZIA"
-	UNIFORMES E EPI
1760	SACOS VAZIOS - SULFATO DE ALUMÍNIO
1823	SACOS VAZIOS - HIDRÓXIDO DE SÓDIO
1017	CILINDRO DE CLORO LÍQUIDO VAZIO
2014	BOMBONA DE PERÓXIDO VAZIA



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Fonseca e Cruz, Superintendente**, em 16/10/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8356970** e o código CRC **7462EA75**.



---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0014630/2019-56

SEI nº 8356970